COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, consoante autorização do Sr. Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO E CULTURAL DO CANTOR MARCYNHO SENSAÇAO PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO 32º (TRIGESIMO SEGUNDO) ANIVERSARIO DA CIDADE DE JACAREACANGA - PA, DIA13 DE DEZEMBRO DE 2023**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

> Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial
> (..)
> III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião publica

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da **CANTOR MARCYNHO SENSAÇAO**, fundamentalmente, pela consagração do mesmo pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor acima citado possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal, para comemoração ao Aniversário de 32º(trigésimo segundo) da Cidade do Município de Jacareacanga-PA

Esta comemoração do município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas

DE LICITAÇÃO
Fls. 64
Rubrica

que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto do festejo em comemoração do aniversário da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **EMPRESA G S COSTA CNPJ nº. 16.642.064/0001-26**
Desta forma, nos termos do art.25, inciso III da lei Federal nº.8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

B) Assim, o **cantor Marcynho Sensação**, é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** pela apresentação do cantor Marcynho Sensação, em comemoração 32º(trigésimo segundo) aniversario do município de Jacareacanga Pará, no dia 13 de dezembro 2023 ,o evento desta cidade, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 65
Rubrica

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

Jacareacanga-PA, 22 de novembro de 2023

Abel Lima da Silva
Comissão de Licitação
Presidente CPL.

Assinado de forma digital por ABEL LIMA DA SILVA:86256882253